

IMPA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ
CNPJ 04.316.337/0001-63
TRIÊNIO 2024/2026

PORTARIA Nº 039/2025-GAB/IMPA, de 16 de dezembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DA PENSÃO POR MORTE.**

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Afua -IMPA, **Sr. Ronald de Souza Nobre**, usando de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º) – Conceder **O BENEFÍCIO DA PENSÃO POR MORTE**, a Srª **RAIMUNDA COELHO DE ARAUJO** Cônjuge do inativo falecido o **Sr. JORGE ARAÚJO FILHO**, servidor aposentado do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE AFUÁ-IMPA**, **DECRETO: nº 080/1993-GAB- PMA de 08 de julho de 1993**.

Art. 2º) – A pensão é estabelecida no valor da remuneração do cargo efetivo exercido pelo servidor Aposentado falecido, que será uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor acrescidas de 10% (dez por cento) por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), correspondente ao valor da remuneração do cargo efetivo exercido pela servidora, Salário Base correspondente ao valor de R\$ 1.184,04 (hum mil, cento e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

Art. 3º) - Art. 201 da Constituição Federal de 1988 § 2º Nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Salário Base	R\$: 1.973,40	LEI Nº 536/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.
Cota Familiar	R\$: 986,70	Art. 27 , da Lei Municipal nº 486/2022
Cota por dependente	R\$: 197,34	Art. 27 , da Lei Municipal nº 486/2022
Total	R\$: 1.184,04	
Valor a ser Pago	R\$: 1.518,00	§ 2º , Art. 201 da Constituição Federal de 1988

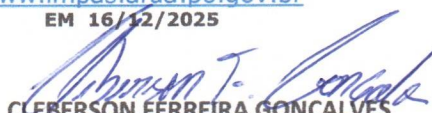
Beneficiário (a)	Data de Nasc.	Grau de Parentesco	Natureza da Pensão	Valor R\$
RAIMUNDA COELHO DE ARAUJO	31/08/1940	Cônjuge	Vitalícia	1.518,00

Art.4º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Afua– IMPA, em 16 de dezembro de 2025.


Luan Cleibson C. da Silva
CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE
PÚBLICO Nº 002/2025 GAB/IMPA
AFIXAÇÃO NO MURAL DESTA
INSTITUTO E NO SITE:
www.impas.afua.po.gov.br
EM 16/12/2025


CLEBERSON FERREIRA GONÇALVES
Coordenador de Benefícios
PORTARIA Nº 002/2025 GAB/IMPA


RONALD DE SOUZA NOBRE
Diretor Executivo do IMPA
DC Nº 016/2025 GAB/PMA